



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA FOMENTO PARANÁ

SUMÁRIO

1	MENSAGEM DO PRESIDENTE	3
2	APRESENTAÇÃO	4
3	NEGÓCIO, VALORES, MISSÃO E VISÃO.	4
3.1	Negócio	4
3.2	Valores	4
3.3	Missão	4
3.4	Visão	4
4	PRINCÍPIOS ÉTICOS	4
5	DESTINATÁRIOS	4
6	DECLARAÇÃO DE PROPÓSITOS DA FOMENTO PARANÁ:	5
6.1	Atos discriminatórios	5
6.2	Assédio	5
6.3	Ambiente de trabalho	5
6.4	Transparência	5
6.5	Política de administração de pessoas	5
6.6	Igualdade de oportunidades	5
6.7	Cultura empresarial	5
6.8	Melhora contínua	5
6.9	Participação nos processos de avaliação	5
6.10	Adequação das funções	5
6.11	Oportunidades aos estagiários e menores aprendizes	5
6.12	Relacionamento e a comunicação com os acionistas e o mercado em geral	6
6.13	Tratamento dispensado aos acionistas	6
6.14	Registros e informações contábeis aos acionistas e ao mercado em geral	6
6.15	Observância às leis, a honestidade e a probidade	6
6.16	Critérios para contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços	6
6.17	Imparcialidade nos processos de contratação	6
6.18	Atendimento e prestação de informações aos clientes, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e ao público em geral	6
6.19	Respeito à propriedade intelectual	6
6.20	Reconhecimento e os relacionamentos com as instituições do poder público	6



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA FOMENTO PARANÁ

6.21	Idoneidade dos relacionamentos com clientes, fornecedores, concorrentes, parceiros, prestadores de serviços e o público em geral.....	6
6.22	Respeito à imagem dos clientes, fornecedores, concorrentes, parceiros e prestadores de serviços.....	6
6.23	Livre concorrência	7
6.24	Atitude nos relacionamentos com os órgãos da mídia em geral.....	7
6.25	Proteção ao meio ambiente e a sustentabilidade	7
6.26	Ações sociais e os valores culturais.....	7
6.27	Entidades de representação dos colaboradores, legalmente constituídas	7
6.28	Direitos de negociação dos colaboradores	7
6.29	Órgãos de regulação e fiscalização	7
6.30	Atos ilícitos	7
7	CONFLITOS DE INTERESSES.....	8
8	OBRIGAÇÕES E DEVERES DOS COLABORADORES DA FOMENTO PARANÁ.....	8
9	ATOS CONTRÁRIOS AO CÓDIGO	11
10	DISPOSIÇÕES GERAIS	11

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA FOMENTO PARANÁ

1 MENSAGEM DO PRESIDENTE

É com imensa satisfação que disponibilizamos o Código de Ética e Conduta da Fomento Paraná para todos os colaboradores e parceiros envolvidos em ações da instituição.

Damos mais um passo na qualificação e estruturação interna da empresa com a elaboração deste manual de conduta e valores, elaborando assim, um documento relevante que retrate o contexto ético da Fomento Paraná.

Desde a fundação da instituição, em 2001, um documento com esse teor não havia sido elaborado. O Código de Ética e Conduta foi minuciosamente elaborado e aprovado pelas gerências de cada diretoria.

A iniciativa compreende zelar pelos relacionamentos internos e externos e que, a partir desse, reforçemos a integridade de nossa convivência, enaltecendo a dignidade de todos e preservando a cidadania, o profissionalismo e a transparência das ações internas.

Convictos de que é um passo importante na nossa instituição, é nosso dever garantir, proteger e estimular a prática das orientações, as recomendações, diretrizes e orientações previstas no Código de Ética e Conduta da Fomento Paraná, respeitando e preservando os valores defendidos pela empresa, assim como obter uma referência constante para ações, decisões e reações de todos.

Esta é uma grande conquista de todos!

Juraci Barbosa Sobrinho

Diretor-Presidente



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA FOMENTO PARANÁ

2 APRESENTAÇÃO

A imagem e a identidade das organizações tem se apresentado cada vez mais como resultantes de princípios, valores éticos e comportamentos, ultrapassando inclusive seu desempenho econômico e financeiro. O Código de Ética e Conduta é uma ferramenta básica e útil no desenvolvimento de uma cultura organizacional preocupada com esses fatores.

No desafio de cumprir sua missão e de exercer seu papel de instituição representativa do Estado, a Fomento Paraná tem a importante função de promover a prática exemplar dos valores éticos e de conduta dos seus dirigentes e colaboradores perante a sociedade em geral.

Nesse sentido, a estruturação de um Código de Ética e Conduta na instituição passa a ser, de maneira formal, a consolidação de conceitos comportamentais e orientador de ações, tanto individuais quanto coletivos, que deverão ser adotados e seguidos por todos os Colaboradores da Fomento Paraná.

3 NEGÓCIO, VALORES, MISSÃO E VISÃO

3.1 Negócio

“Viabilizar programas de Governo do Estado do Paraná com foco no desenvolvimento econômico e social através de recursos financeiros.”

3.2 Valores

“Tem como princípios filosóficos basilares: Ética, Transparência, Respeito, Comprometimento, Confiabilidade e Espírito de Equipe.”

3.3 Missão

“Promover o desenvolvimento sustentável através do apoio técnico e financeiro voltado às necessidades da sociedade paranaense.”

3.4 Visão

“Instrumento financeiro do Estado para promover geração de renda e desenvolvimento com sustentabilidade.”

4 PRINCÍPIOS ÉTICOS

O Código de Ética e Conduta da Fomento Paraná se fundamenta na observação aos princípios constitucionais de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como, em todos os demais princípios dos diversos segmentos que norteiam as relações com clientes fornecedores, órgãos governamentais e pessoas em geral.

5 DESTINATÁRIOS

As orientações contidas no Código de Ética e Conduta se destinam aos integrantes da estrutura organizacional da Fomento Paraná, quais sejam: os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, da Diretoria Executiva, colaboradores nomeados em cargos confiança de livre provimento, empregados do quadro próprio, colaboradores cedidos, estagiários, empregados de empresas prestadoras de serviços, empregados de empresas terceirizadas e a todos que, de alguma forma, compartilhem do ambiente da empresa.



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA FOMENTO PARANÁ

6 DECLARAÇÃO DE PROPÓSITOS DA FOMENTO PARANÁ

6.1 Atos discriminatórios

São intoleráveis quaisquer formas de discriminação, promovidas pelos colaboradores da empresa, sejam elas de ordem religiosa, convicção filosófica ou política, nacionalidade, situação econômica familiar, origem, sexo, cor, etnia, deficiência, idade, estado obstétrico, orientação sexual, estado civil ou qualquer outro fator de diferenciação individual.

6.2 Assédio

São inadmissíveis quaisquer tipos de assédio, promovidos por colaboradores da empresa, interna ou externamente ao ambiente de trabalho, especialmente os de natureza moral, sexual ou de abuso de poder, envolvendo manifestação verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça a quaisquer integrantes da estrutura organizacional, ou ainda, da criação de ambiente profissional hostil que, injustificadamente, interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho do integrante ofendido.

6.3 Ambiente de trabalho

Mantém ambiente para o desenvolvimento das atividades dos seus colaboradores, seguro, saudável e em conformidade com as normas legais, objetivando prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, respeitando a integridade e a privacidade das pessoas.

6.4 Transparência

Assegura a disponibilidade e transparência das informações que afetem os colaboradores da instituição, preservando-se os direitos de privacidade no manejo de informações médicas, funcionais e pessoais a eles pertinentes.

6.5 Política de administração de pessoas

Desenvolve e aplica aos seus colaboradores, política de administração de pessoas de forma transparente, relativamente aos processos para admissão, treinamentos, progressões de carreira, nomeações a cargos e demissões.

6.6 Igualdade de oportunidades

Promove a igualdade de oportunidades para todos os seus colaboradores, utilizando como critério exclusivo de ascensão profissional o mérito individual pautado pela aferição de desempenho.

6.7 Cultura empresarial

Desenvolve cultura empresarial que busca valorizar o intercâmbio de experiências e a disseminação de conhecimento entre seus colaboradores.

6.8 Melhora contínua

Promove a capacitação contínua, a habilitação técnico-científica e ainda o remanejamento de áreas, como forma de treinamentos, com vistas ao melhor aproveitamento das qualificações e potenciais dos seus colaboradores.

6.9 Participação nos processos de avaliação

Garante aos seus colaboradores o direito de conhecer e estar representados na elaboração dos critérios de avaliação e progressão de suas carreiras.

6.10 Adequação das funções

Assegura aos colaboradores o exercício de funções adequadas aos seus cargos e as suas qualificações, não os obrigando a exercerem funções impróprias ou vexatórias.

6.11 Oportunidades aos estagiários e menores aprendizes

Garante a igualdade de oportunidades aos estagiários e menores aprendizes, por meio de seleção uniforme em todas as áreas da instituição.



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA FOMENTO PARANÁ

6.12 Relacionamento e a comunicação com os acionistas e o mercado em geral

Mantém relacionamentos com os acionistas e com o mercado em geral, pautado na comunicação precisa, transparente e tempestiva de informações que permitam acompanhar as atividades e avaliar o seu desempenho e potencial empresarial.

6.13 Tratamento dispensado aos acionistas

Dispensa tratamento e fluxo de informações igualitário aos seus acionistas, independente da quantidade de ações que estes possuem, observadas as restrições e disposições legais e estatutárias.

6.14 Registros e informações contábeis aos acionistas e ao mercado em geral

Gera e mantém registros e informações contábeis destinadas aos acionistas e ao mercado em geral, em rigorosa consistência com a legislação vigente, normas e melhores práticas existentes, permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação de suas operações.

6.15 Observância às leis, à honestidade e à probidade

Conduz os negócios com clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços norteados pela observância irrestrita dos conceitos legais, de honestidade e probidade.

6.16 Critérios para contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços

Decide as contratações de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços, observados os dispositivos legais pertinentes.

6.17 Imparcialidade nos processos de contratação

Para a contratação de fornecedores e prestadores de serviços, somente são adotados processos que atendam os princípios da imparcialidade, transparência e legalidade.

6.18 Atendimento e prestação de informações aos clientes, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e ao público em geral

Atende aos clientes, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e ao público de forma cortês, respeitosa e eficiente, prestando informações claras, precisas e transparentes, de forma adequada e nos prazos combinados.

6.19 Respeito à propriedade intelectual

Respeita e exige que seus colaboradores respeitem a propriedade intelectual dos clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços, com os quais se relaciona e exige destes a mesma reciprocidade em relação à sua propriedade intelectual e de seus colaboradores.

6.20 Reconhecimento e relacionamento com as instituições do poder público

Reconhece a contribuição das instituições do poder público, com as quais mantém parcerias e relacionamentos transparentes, baseados na confiança e colaboração mútua para promover a missão e os objetivos institucionais estabelecidos no Planejamento Estratégico.

6.21 Idoneidade dos relacionamentos com clientes, fornecedores, concorrentes, parceiros, prestadores de serviços e o público em geral

Mantém, exclusivamente, relacionamento comercial com clientes, fornecedores, concorrentes, parceiros, prestadores de serviços e o público em geral a menos que seja comprovada inidoneidade dos mesmos, não se utilizando e não admitindo por parte de seus colaboradores, o uso de métodos ilegais ou antiéticos para obter informações, como segredos de negócios, indução à divulgação de informações confidenciais ou furto de informações sigilosas, dentre outros.

6.22 Respeito à imagem dos clientes, fornecedores, concorrentes, parceiros e prestadores de serviços

É inadmissível a prática de ações, por parte dos colaboradores, que possam denegrir a imagem dos clientes, fornecedores, concorrentes, parceiros e prestadores de serviços, bem como dos seus produtos.



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA FOMENTO PARANÁ

6.23 Livre concorrência

Respeita e promove a livre concorrência e as iniciativas que resultem em benefícios para os clientes e a sociedade em geral, competindo no mercado de forma leal, atentando às boas práticas de negócios e respeitando a legislação em vigor.

6.24 Atitude nos relacionamentos com os órgãos da mídia em geral

Mantém atitude independente e respeitosa, disponibilizando informações claras e tempestivas, de caráter societário e de fatos relevantes aos clientes, nos relacionamentos com os órgãos da mídia em geral.

6.25 Proteção ao meio ambiente e a sustentabilidade

Prioriza, apoia e incentiva o desenvolvimento de ações preventivas, projetos e quaisquer outras iniciativas para promover uma maior responsabilidade e tempestividade na administração dos contenciosos e passivos ambientais eventualmente existentes nos meios que atua de forma a buscar a preservação sustentável dos recursos naturais, exigindo o mesmo dos seus colaboradores, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.

6.26 Ações sociais e valores culturais

Apoia e incentiva a realização de ações sociais que busquem a melhoria das condições de vida, reconhecendo a importância da preservação dos valores e a disseminação de projetos culturais como forma de promover o desenvolvimento das pessoas e o bem-estar da sociedade, nas regiões e meios onde atua.

6.27 Entidades de representação dos colaboradores, legalmente constituídas

Reconhece a legitimidade das associações e entidades representativas dos colaboradores, de todos os níveis da estrutura organizacional apoiando iniciativas que, sem ferir os dispositivos legais, resultem em benefícios e melhorias da qualidade de vida dos seus colaboradores e familiares.

6.28 Direitos de negociação dos colaboradores

Reconhece o direito à negociação coletiva do trabalho dos colaboradores, de todos os níveis da estrutura organizacional, agindo sempre com integridade nos processos de comunicação e discussão com as respectivas entidades representativas, legalmente constituídas, pautando sua postura sempre na plena observância às legislações aplicáveis, sem prejuízo da extensão dos benefícios obtidos aos colaboradores que não sejam filiados às mencionadas entidades.

6.29 Órgãos de regulação e fiscalização

Mantém relações transparentes e de colaboração com os órgãos legalmente constituídos para regulação e fiscalização do setor ao qual está inserida, prestando contas e informações necessárias, através da sua Diretoria Executiva ou por quem esta autorizar.

6.30 Atos ilícitos

É intolerável e reprovável a prática, pelos colaboradores, de atos ilícitos caracterizados por corrupção, extorsão, pedidos e recebimentos de propinas, lavagem de dinheiro e quaisquer outras formas, sejam ativas ou passivas, sujeitando os envolvidos às sanções, previstas em lei.



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA FOMENTO PARANÁ

7 CONFLITOS DE INTERESSES

- 7.1 São inaceitáveis a interferência e a competição dos interesses privados dos colaboradores com os interesses da instituição.
- 7.2 São inaceitáveis quaisquer relações que apresentem ou pareçam apresentar conflitos de interesses entre a instituição e os seus colaboradores, inclusive os que envolvam seus familiares ou pessoas de relacionamento próximo, tanto profissional quanto pessoal.
- 7.3 Exige que os seus colaboradores devam irrestrita lealdade à instituição, primando pela defesa dos interesses desta sempre que necessário, fundamentando seu comportamento em atitudes éticas e transparentes, abstendo-se terminantemente de ações que coloquem em risco as seguranças financeira, patrimonial e a imagem da empresa.
- 7.4 Na eventualidade da ocorrência de conflitos de interesses ou situações que seja impossível evitar tais conflitos, é responsabilidade do colaborador envolvido levar o assunto ao seu superior imediato, relatando integralmente por escrito todas as circunstâncias relacionadas ao caso.
- 7.5 É inadmissível a existência de interesses econômicos e/ou financeiros de colaboradores junto a empresas concorrentes, clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou terceirizados, na medida em que tal interesse possa influenciar ou parecer influenciar as ações efetuadas em nome da instituição.
- 7.6 É inadmissível que colaboradores, trabalhem, prestem serviços ou recebam remuneração de quaisquer, clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou empresas terceirizadas.
- 7.7 Proíbe aos colaboradores, a venda de produtos de quaisquer tipos ou a execução de trabalhos estranhos às atividades nas instalações da instituição, independentemente de horários.
- 7.8 É inadmissível, aos colaboradores, utilizar bens tais como: equipamentos de comunicação, equipamentos de informática, móveis ou ainda informações de propriedade da empresa, para fins estranhos às atividades precípuas da instituição.
- 7.9 É inadmissível, aos colaboradores, solicitar presentes, brindes, gorjetas, favores, cortesias, importâncias ou quaisquer outras vantagens, tanto em benefício próprio quanto de familiares ou pessoas de seu relacionamento próximo, quer profissional, quer pessoal, que se justifique única e tão somente em razão de sua posição na empresa, que comprometam o juízo de avaliação de integrantes da empresa ou ser acompanhado de qualquer entendimento, expresso ou implícito, de que aquele que recebe, em função do seu cargo esteja de alguma forma, obrigado a fazer algo em troca da coisa oferecida.
- 7.10 Excepcionalmente, será admitido a quaisquer colaboradores receber brindes materiais, nunca em dinheiro, dados espontaneamente, cujos valores não excedam 15% (quinze por cento) do salário mínimo regional do Estado do Paraná, devendo comunicar obrigatoriamente o fato ao seu superior imediato.
- 7.11 Para os brindes dados espontaneamente, descritos no item acima, cujos valores sejam superiores a 15% (quinze por cento) do salário mínimo regional do Estado do Paraná, além da obrigatoriedade da comunicação do fato ao superior imediato, devem ser colocados à disposição da instituição, que decidirá sobre a destinação.
- 7.12 É inadmissível que os colaboradores utilizem o nome, marca institucional, ou ainda do cargo ou função que exerce na empresa, para induzir ou influenciar pessoas a praticarem atos em benefício próprio ou de terceiros.

8 OBRIGAÇÕES E DEVERES DOS COLABORADORES DA FOMENTO PARANÁ

- 8.1 Agir sempre com integridade e responsabilidade no exercício de suas atividades, agindo em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade em que se inserem.



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA FOMENTO PARANÁ

- 8.2** Ser leal à instituição, zelando para que os seus interesses pessoais não conflitem com os interesses da organização, fundamentando seu comportamento em atitudes éticas, abstendo-se terminantemente de ações que coloquem em risco as seguranças financeira, patrimonial e de imagem da empresa.
- 8.3** Zelar pelo meio ambiente, por suas saúdes pessoais e a dos colegas de trabalho e pelo ambiente de trabalho, eliminando eventuais atos inseguros na execução das tarefas e atribuições que lhes cabem.
- 8.4** Proteger e zelar pela correta utilização, preservação e manutenção de recursos financeiros de quaisquer naturezas, dados, informações, bens e instalações, equipamentos, materiais, móveis, sistemas, softwares, veículos, dentre outros, pertencentes à instituição, que lhes forem confiados, utilizando-os exclusivamente para o exercício de suas atividades.
- 8.5** Respeitar a autoria de ideias dos colegas, não se apropriando de trabalhos, conceitos e documentos, citando os autores quando da necessária utilização.
- 8.6** Preservar o sigilo sobre as operações, atividades e informações da instituição, que não sejam de domínio público, o mesmo se aplicando em relação às informações referentes aos clientes, fornecedores, concorrentes, prestadores de serviços e terceirizadas que se relacionem com a empresa e das quais tenham conhecimento unicamente por suas atuações profissionais, utilizando-as apenas para o desenvolvimento de suas tarefas de ofício.
- 8.7** Descartar corretamente papéis e outros materiais inservíveis, produzidos na execução de tarefas e que contenham informações da instituição, de clientes e operações, com vistas à preservação do sigilo dessas informações.
- 8.8** Manter apresentação e asseio pessoal adequado ao ambiente de trabalho ou fora dele quando em representação da instituição.
- 8.9** Agir no exercício de suas funções de forma honesta, leal e justa, respeitando as condições deste Código de Ética e Conduta.
- 8.10** Zelar pelo asseio e limpeza nas dependências da instituição.
- 8.11** Apresentar-se com assiduidade e pontualidade ao trabalho, no horário pré-estabelecido em contrato.
- 8.12** Administrar sua vida financeira de maneira prudente, mantendo seu orçamento equilibrado e limitado aos seus rendimentos.
- 8.13** Cuidar que seus familiares ou pessoas do seu relacionamento próximo, tanto profissional quanto pessoal, se abstenham de trabalhar, se associar ou manter negócios que tenham por objetivo prestar serviços ou fornecer bens para a instituição, usando do seu vínculo com a empresa para influenciar no andamento de negociações, decisão de escolha ou fechamento de negócios.
- 8.14** Abster-se de exercer atividades externas, remuneradas ou não, que possam caracterizar conflitos de interesses com os negócios da instituição, ou ainda, da utilização indevida de informações, tecnologias, conhecimentos ou quaisquer outros meios tangíveis ou intangíveis, de propriedade da empresa.
- 8.15** Abster-se de discutir ou dialogar com os concorrentes sobre assuntos relativos a vantagens competitivas, tais como política de preços, termos de contratos, custos, mercado e planos de produto, pesquisas de mercado ou assemelhados, em particular que possam caracterizar violação dos princípios de livre concorrência ou reserva de mercado, relacionados a produtos em desenvolvimento.
- 8.16** Abster-se de utilizar, em qualquer hipótese, de informações privilegiadas para obtenção de lucro ou vantagens em negociações no mercado de ações, o que, em ocorrendo, constituirá crime de natureza econômica.



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA FOMENTO PARANÁ

- 8.17** Abster-se de praticar manifestações de cunho religioso, político, esportivo ou sectário nas dependências da instituição ou através de ferramentas disponibilizadas para o trabalho, que interfiram na liberdade individual dos colaboradores.
- 8.18** Abster-se de ceder ou emprestar senhas pessoais de acesso a sistemas, que lhes tenham sido confiadas, a outros colaboradores ou estranhos.
- 8.19** Abster-se de instalar softwares que não cumpram as políticas de segurança estabelecidas pela instituição ou que estejam fora de acordos de licenciamento e direitos autorais aplicáveis.
- 8.20** Abster-se de armazenar ou transmitir arquivos, imagens, jogos interativos, mensagens alheias às atividades da empresa, que contenham comentários difamatórios, materiais de conteúdo ilícito ou que atentem a moral e aos bons costumes, no recinto da instituição e/ou através dos equipamentos e ferramentas disponibilizadas para a execução de suas atividades.
- 8.21** Abster-se de praticar, no ambiente de trabalho, atos de desrespeito com colegas ou quaisquer outras pessoas, bem como a utilização de gestos e palavras ofensivas e de baixo calão.
- 8.22** Abster-se de tratar colaboradores, clientes e demais pessoas com os quais se relaciona em função do cargo ou vínculo com a empresa de forma desigual, com a utilização de atitudes preconceituosas e discriminatórias de acordo com a Constituição Federal.
- 8.23** Abster-se de assediar colaboradores, clientes e demais pessoas com os quais se relaciona em função do cargo ou vínculo com a empresa, através de atitudes de ordens moral, sexual ou quaisquer outras formas e independente da presença da pessoa ofendida.
- 8.24** Abster-se de manter no ambiente de trabalho objetos, documentos, equipamentos, valores e quaisquer outros bens de propriedade do próprio colaborador ou de terceiros, evitando assim que a empresa venha a ser responsabilizada em caso de extravios ou perdas.
- 8.25** Abster-se de se envolver em situações, atos, comportamentos, vícios ou ilegalidades de qualquer ordem, mesmo fora do ambiente de trabalho, que afetem ou denigrem sua imagem pessoal ou interfiram no ambiente profissional.
- 8.26** Abster-se de se submeter a pressões e intimidações de colegas de qualquer nível hierárquico, clientes, fornecedores e outros, para facilitar a obtenção de favores ou vantagens indevidas, por meio de ações imorais, ilegais ou antiéticas.
- 8.27** Abster-se de se ocupar, durante a jornada de trabalho, de assuntos não relacionados com suas atividades profissionais na Fomento Paraná.
- 8.28** Abster-se de promover jogos de azar, rifas, tómbolas, loterias, apostas e quaisquer atos da espécie, no recinto da instituição e durante o horário de expediente.
- 8.29** Abster-se de consumir bebidas alcoólicas e drogas ilícitas de quaisquer espécies, nas instalações e veículos da instituição, bem como no horário de trabalho quando em viagens e/ou eventos em que esteja representando a empresa.
- 8.30** Abster-se de faltar ou ausentar-se do local de trabalho, durante o horário de expediente, sem motivos justificados, salvo se autorizado pelo superior imediato.
- 8.31** Receber uma via do Código de Ética e Conduta, mediante assinatura no respectivo Termo de Recebimento de Comprometimento, após o que não poderão alegar, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, desconhecimento das diretrizes nele constantes.

Parágrafo Único: Quaisquer condutas que caracterizem inobservância aos valores éticos e normas de conduta estabelecidas neste código, bem como aquelas em desconformidade com leis e padrões éticos da sociedade em geral, deverão ser considerados como



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA FOMENTO PARANÁ

irregularidades e sujeitarão os responsáveis às penalidades previstas em lei, sendo observado, em quaisquer circunstâncias, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

9 ATOS CONTRÁRIOS AO CÓDIGO

A formulação de denúncias, observações, sugestões ou quaisquer outros assuntos relacionados à distorção ou inobservâncias percebidas no cumprimento das disposições do presente Código de Ética de Conduta deverão ser encaminhados, pelos interessados, da seguinte forma:

- a) **Verbal:** A comunicação de qualquer fato, deve ser embasada por autoria e materialidade, devendo ser reduzida a termo pelo Setor de Gestão de Pessoas da Fomento Paraná.
- b) **Escrita:** A declaração poderá ser manuscrita ou digitada e deve ser embasada por autoria e materialidade.

Parágrafo primeiro: As comunicações, verbal reduzida à termo ou por escrito, deverão ser assinadas pelo proponente e direcionadas para o Setor de Gestão de Pessoas. O Gerente de Administração e de Pessoas deverá instruir o processo e encaminhar para a Diretoria Reunida para deliberação sobre o ocorrido, podendo inclusive, aplicar a penalidade máxima, qual seja demissão por justa causa.

Parágrafo segundo: Havendo a caracterização de conflito de interesses, o proponente poderá formular sua denúncia ou sugestão nas formas previstas acima, aos seguintes órgãos competentes: Conselho de Administração - CAD, Diretoria Reunida - REDIR, Ministério Público, Tribunal de Contas, Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, Delegacias especializadas, dentre outros.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Código de Ética e Conduta se vincula às disposições do Estatuto Social e do Regimento Interno da Fomento Paraná, e é válido por tempo indeterminado, devendo ser distribuído a todos os colaboradores da empresa, que firmarão Termo de Recebimento e Comprometimento com a sua aplicação.

Curitiba, 27 de Junho de 2012.